



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.631/2022

De 04 de Março de 2022

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO OFICIAL – PONTE
ODETE SERI MAZZER.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte localizada na Estrada Vicinal José
Waldemar Mazzer (situada a 408 metros do eixo da SP-250 - Rodovia Nestor Fogaça)
sobre o Ribeirão dos Lemes, passa a denominar-se Ponte Odete Seri Mazzer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei
correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Pilar do Sul, 04 de Março de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do
Sul, na data supra.

Carolina J. da Silva Murat
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I